

O DESPERTAR DE UMA CONCIÊNCIA AMBIENTAL

Stênio Maia Estevam

Graduado em Economia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN,
Campus CAMEAM – Pau dos Ferros
Steniopinheiromaia@hotmail.com

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo abordar a complexa evolução da consciência ambiental dentro das diferentes concepções, ao longo de sua evolução pautada em aspectos históricos. Busca-se mostrar o crescimento da evolução ambiental, de acordo com as ideias de diferentes autores. Ressaltam-se, ainda, a sua evolução baseada em aspectos históricos, compreendendo a sua importância para o processo de entendimento sobre a percepção ambiental. Mostra algumas abordagens sobre questão ambiental histórica no Brasil, e a relação entre meio ambiente, educação e sociedade. Como forma de alcançar tal objetivo, selecionou-se uma ampla literatura especializada, a saber: livros, artigos, revistas que estão diretamente ligados à temática. Tomamos como base as obras de Brusuke (1998), Roncaglio (2006), May (2010), Van Bellen (2005), entre outros.

Palavras-chave: Consciência ambiental; Percepção ambiental; Meio ambiente, educação e sociedade.

1. INTRODUÇÃO

No início das civilizações se extraía da terra somente os recursos necessários à sobrevivência. Nesta fase da história, o homem dependia plenamente do que a terra oferecia. Aos poucos, dominou técnicas de cultivo e produção de acordo com suas necessidades, tornando-se assim menos dependente e passando a desempenhar domínios sobre a natureza. A partir desse momento não há mais harmonia plena entre homem e natureza.

Com o advento da Revolução Industrial, o homem passou a produzir em larga escala e não mais para sua subsistência, e sim para atender a demanda do mercado capitalista, visando obter o máximo de lucro sem se preocupar com os males causados ao meio ambiente em que vivia. A indústria necessitava cada vez mais de mão de obra, fato que gerou mudança de uma sociedade predominantemente rural para urbana industrial, e de matérias primas.

A partir do final da década de 1960 e início de 1970 do século passado, houve preocupação das Nações Unidas em discutir os problemas que afetam o meio ambiente, inclusive o meio cultural no qual só o homem como ser social, participa, retirando dele o seu sustento ao longo de sua vida e devolvendo os resíduos inaproveitados de seu consumo.

As questões relacionadas ao meio ambiente e as desigualdades sociais ganharam relevância. Ficava cada vez mais evidente que os modelos pautados exclusivamente no

crescimento econômico não seria acessível e viável para a grande maioria dos povos do planeta. Ademais, o modelo em curso prenunciava a exaustão e degradação precoce dos recursos naturais, colocando em risco a própria existência do homem.

Com base nessas considerações e outras discussões, este trabalho objetiva descrever a evolução histórica da consciência ambiental. Para tal, este artigo divide-se em três seções: primeiramente, uma exposição acerca da evolução da consciência ambiental, baseada em alguns autores, em seguida uma breve descrição sobre a questão ambiental no Brasil e posteriormente, algumas abordagens sobre a relação meio ambiente, educação e sociedade. Para alcançar nosso objetivo, far-se-á uma discussão à luz dos estudos de Brusuke (1998), Roncaglio (2006), May (2010), Van Bellen (2005), entre outros.

2 ALGUMAS ABORDAGENS SOBRE A EVOLUÇÃO DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

A ideia de desenvolvimento e o agravamento dos problemas ambientais ficaram mais evidentes e ganharam mais força e expressão após a Segunda Guerra Mundial, quando surgiu no cenário mundial o confronto entre as duas grandes potências (Estados Unidos da América e União Socialistas Soviéticas), pois ambas as potências propunham ao Terceiro Mundo o seu modelo de desenvolvimento altamente consumista. Porém, como o colapso do sistema político e econômico internacional, iniciado na década de 1970, as disparidades em entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos passaram a demonstrar o esgotamento do futuro grandioso e pleno. As crises de desenvolvimento no Terceiro Mundo refletem-se na estagnação econômica, na fome e nas guerras (RANCAGLIO, 2006).

Sob a ótica do ambiente, desde que os Estados Unidos lançaram as bombas atômicas sobre Hiroshima e Nagasaki, verificou-se que o ser humano podia intervir na natureza, a ponto de pôr em risco a experiência do planeta. Algumas ações, como a criação da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), em 1948, chamavam a atenção para os problemas ambientais que a crise político-econômica e um intenso antropocentrismo impediam de considerar relevantes (RONCAGLIO, 2006).

O reconhecimento de problema vem com a divulgação do relatório Limites do Crescimento, do Clube de Roma, em 1972. Sendo também conhecido como Relatório de Meadows, esse documento apontava o problema do aumento do consumo mundial em relação a capacidade do ecossistema global. Em síntese, o relatório tinha uma visão catastrófica e neomalthusiana e teve uma repercussão mundial, pela radicalidade de sua tese de crescimento que era favorável a limitação do crescimento da população e da economia, e pelo diagnóstico

alarmante do fim da humanidade em 2050, devido ao fim dos recursos naturais (RONCAGLIO, 2006).

Segundo van Bellen (2005), esse relatório foi publicado no mesmo período em que era realizada uma conferência em Estocolmo a respeito do meio ambiente humano, e chamava a atenção para o fato de que a maior parte dos problemas ligados ao meio ambiente acontecia em escala global e se acelerava de maneira exponencial. A maior preocupação da conferência era o crescimento populacional, assim como o processo de urbanização e a tecnologia envolvida na industrialização.

De acordo com Bruseke (1998), em 1973, o canadense Maurice Strong lançou o conceito de ecodesenvolvimento para pôr em evidência uma concepção alternativa de política do desenvolvimento. Os caminhos do desenvolvimento seriam seis: satisfação das necessidades básicas, solidariedade com as gerações futuras, participação da população envolvida, preservação dos recursos naturais e do meio ambiente, elaboração de um sistema social que garanta emprego, segurança social e respeito a outras culturas e programas de educação.

As outras contribuições sobre a discussão envolvendo o DS vieram, segundo Bruseke (1998), com a declaração de Cocoyok, que foi resultado da reunião da Conferência das Nações Unidas Sobre Comércio-Desenvolvimento (UNCTAD), e do Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas (UNEP), em 1974. A declaração afirmava que a causa da explosão demográfica era a pobreza, que também gerava a destruição desenfreada dos recursos naturais. Com o relatório de Dog-Hammarskold, preparado pela fundação de mesmo nome, em 1976, com a colaboração de políticos e pesquisadores de 48 países. O relatório de Dag-Hammarskjold completa o de Cocoyok, afirmando que as potências concentraram as melhores terras da colônia nas mãos de uma minoria, forçando a população pobre a usar outros solos, promovendo a destruição ambiental. O Relatório de Brundtland, elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), da Organização das Nações Unidas (ONU), também aponta para a incompatibilidade entre DS e os padrões de produção e consumo vigentes. O relatório traduz o termo DS como sendo um modelo de desenvolvimento que permite as gerações presentes satisfazer as suas necessidades sem pôr em risco a possibilidade das gerações futuras também satisfazerem as suas necessidades.

Segundo Fernandes-da-Silva (2006), outro marco importante envolvendo a discussão em termo do DS, foi à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992 (Eco 92 ou Rio 92), que aprovou um documento, denominado Agenda 21, que estabelece um pacto pela mudança do padrão de

desenvolvimento global para o século XXI. A Agenda pregava para seus signatários um conjunto de atitudes e procedimentos que visavam melhorar a qualidade de vida do planeta.

Para Van Bellen (2005), o conceito de desenvolvimento sustentável aborda especificamente uma nova forma da sociedade se relacionar com o seu ambiente de maneira a garantir a sua própria existência e do seu meio externo. Portanto, é a partir dessas diversas discussões que a tomada de consciência sobre os problemas ambientais evolui, pois a relação sociedade e meio ambiente, antes pouco considerada, passa a ser observada de maneira mais crítica e a percepção sobre o problema ambiental passa a ser discutida de forma mais globalizada.

3. HISTÓRICO DA QUESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL

No Brasil, até o início da década de 1970, não havia nenhum órgão especificamente voltado para o meio ambiente. A partir de 1973, surgiram as primeiras normas de gestão ambiental, seguindo as recomendações das Nações Unidas (MAY, LUSTOSA E VINHA, 2010). A percepção ambiental no Brasil é representada pela promulgação da lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formação e aplicação, e outras providências (BRASIL, 1981).

A constituição de 1988 ao declarar um Estado Democrático de Direito, toma como princípio fundamental a dignidade da pessoa humana, assumindo a ideia da objetivação da responsabilidade em relação ao dano ambiental (BRASIL, 1988). O meio ambiente, por ser um bem comum de uso do povo, como previsto no art. 225 da Constituição Federal, configura-se como um bem de responsabilidade do Estado, sendo o mesmo responsável de impedir qualquer degradação ambiental que possa ser praticada por indivíduos ou entidades (BRASIL, 1988).

Desta maneira, conforme o art. 225 compete ao poder público, como o escopo de assegurar a efetividade desse direito, os preceitos de: preservar as espécies, ecossistemas, a integridade do patrimônio genético; definir espaços territoriais a serem protegidos; exigir estudos prévio de impacto ambiental, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de degradação ambiental; controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização para a preservação do meio ambiente; proteger a flora e a fauna (BRASIL, 1988).

É possível também fazer o registro, de que a Constituição Federal de 1988 no referido art. 225 foi mais além ao determinar nos parágrafos 2º e 3º, aquele que explorar os recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado; e as condutas e atividades consideradas agressivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, sejam pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparação civil.

4. SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Historicamente o meio ambiente foi objeto de estudos, inserido aos trabalhos da disciplina científica da Ecologia, sendo verificada no decorrer dos tempos, uma série de transformações em seu conceito e conteúdo como enfatiza Souza (1993 *apud* CAVALCANTI, 1998, p. 10):

Meio ambiente como categoria científica pode ser compreendido como o meio global, o entorno natural, os objetos (artefatos da civilização) e o conjunto de todos os fenômenos sociais e culturais que configuram e transformam os indivíduos e os grupos humanos.

O fato dos bens naturais como água, ar, entre outros, não terem o valor econômico expresso, definido, sendo considerado como bens comuns, geram no homem a compreensão de que tudo isso é infinito e que se renova a cada dia, voltando-se para degradá-lo de forma ambiciosa e assassina. Segundo Viola (1995, p. 75):

A questão ambiental vem sendo considerada cada vez mais urgente e importante para a sociedade, pois o futuro da humanidade depende da relação estabelecida entre a natureza e o uso pelo homem dos recursos naturais disponíveis.

Segundo Guimarães (1995), na conferência Rio 92, foi formulado um trabalho para sociedades sustentáveis e responsabilidade global que estabelece alguns princípios sobre a educação ambiental, dos quais se pode citar:

- A educação ambiental é um direito de todos, somos todos aprendizes e educadores;
- Deve ter como base o pensamento crítico e inovador em qualquer tempo ou lugar em seus modos formal, não formal e informal promovendo a transformação e a construção da sociedade.

- É individual e coletiva. Tem o propósito de formar cidadãos com consciência local e planetária que respeita a autodeterminação dos povos e a soberania das nações;
- A educação ambiental não é neutra, mas ideológica;
- Deve integrar conhecimento, aptidões, valores, atividades e ações, convertendo cada oportunidade em experiência educativa de sociedades sustentáveis.

A educação ambiental tem como objetivo, portanto, formar a consciência dos cidadãos e transformar-se em filosofia de vida, de modo a levar a adoção de comportamentos ambientalmente adequados, buscando assim o equilíbrio econômico, social e ambiental, e assim tornar uma sociedade sustentável (GUIMARÃES, 1995).

De acordo com Guimarães (1995) o modelo de sociedade vigente traz como caminho o crescimento econômico, baseado na extração ilimitada de recursos naturais, renováveis ou não, de acumulo de capital, na produção ampliada de bens, criando-se uma sociedade consumista, valorizando a competição, o individualismo e transmitindo uma ilusão de crença na viabilidade desse modelo, que jamais poderia ser alcançado por toda população planetária.

Atualmente, os problemas ambientais, econômicos e sociais estão impedindo que a sociedade caminhe em direção a um padrão de sustentabilidade. Portanto, a sociedade em que busca a sustentabilidade deve estimular um conhecimento que possa servir a essa reflexão, contribuindo para um espírito crítico individual e coletivo. De acordo com Sheng (1997, p. 177):

Uma sociedade sustentável é alguma coisa a que aspiram todos os cidadãos. Estamos nos confrontando com problemas sociais, ambientais, e econômicos que nos impedem de caminhar em direção a essa sociedade. Esses problemas são, na sua maioria, induzidos pelo homem. Mas atividades humanas são condicionadas por instituições sociais com base em sistema de informação que expressam ou deixam de expressar os valores sociedade. Onde os valores da sociedade são incompatíveis com a sustentabilidade, os sistemas de informações e as instituições sociais [...].

Ainda de acordo com Sheng (1997, p. 170), para se alcançar uma sociedade sustentável ou um tipo de sociedade que almejamos, temos que construir uma moldura, que consiste nos seguintes pontos:

- Uma sociedade sustentável é aquela onde conseguimos dar solução aos problemas sociais, ambientais e econômicos.
- Muitos problemas com os quais temos que lidar são induzidos pelos seres humanos.

- As atividades humanas são condicionadas pelas instituições sociais.
- As instituições sociais são baseadas em sistemas de informação que suspostamente expressam os valores de uma sociedade.
- Os sistemas de informações existentes podem refletir valores verdadeiramente impróprios de uma sociedade (tal como desigualdade) ou falharem em realmente refletir valores sociais apropriados (tal como a preocupação pelo bem-estar das gerações futuras).
- Precisamos, mediante a publicidade de informações, da educação e da conscientização, mudar os valores sociais impróprios existentes, ou modificar os sistemas de informação existentes que falham em expressar valores sociais apropriados.
- Quando valores sociais e sistemas de informações forem corrigidos, é preciso assegurar que as instituições sociais operem a base de sistemas de informação que verdadeiramente exprimem valores representativos e informados, e que sejam nutridos pela sociedade como um todo.

Buarque (2004), diz que a transição para uma sociedade sustentável irá exigir mudanças na forma como as pessoas percebem umas as outras, outras vidas e o próprio planeta terra, como avaliam suas necessidades e prioridades e como conduzem no meio ambiente. Tornando-se assim, participante na busca da conquista de uma sociedade sustentável.

Dessa forma, segundo Cavalcanti (1998, p. 157) enfatiza que numa sociedade sustentável, o progresso deve ser apreendido pela qualidade de vida (saúde, longevidade, maturidade psicológica, educação, meio ambiente, espírito de comunidade, lazer gozado de modo inteligente e assim por diante) e não pelo consumo material.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste artigo, procurou-se elencar os aspectos históricos sobre o crescimento da consciência ambiental, bem como mostrar algumas abordagens sobre a questão ambiental no Brasil, e a relação entre meio ambiente, educação e sociedade, preocupando-se em mostrar as diferentes ideias dos autores selecionados.

O despertar de uma consciência ambiental pode contribuir para o processo de transformação da sociedade atual em uma sociedade sustentável. Este aspecto indica a riqueza da temática e que o debate é fundamental para o futuro do planeta e das novas gerações.

Dessa maneira, espera-se que a leitura do texto sirva para despertar o interesse de novos pesquisadores e para reflexão do público interessado no assunto. Assim sendo, é imprescindível que todos tenham consciência da importância da temática, e que o mesmo possa se constituir num instrumento para auxiliar na busca por novos conhecimentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos Jurídicos. LEI Nº 6.938, de 31 ago de 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm. Acesso em: 28 ago. de 2014.

BRASIL. Constituição da República Federal do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 53/2006 e pelas Emendas Constitucionais nº 1 a 6/94. Brasília, Senado Federal: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.

BRUSUKE, Franz Josef. O problema do desenvolvimento sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (org). **Desenvolvimento e natureza**: estudos para uma sociedade sustentável. 2. ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1998. Cap. 2 , p. 29-40.

BUARQUE, Sergio C. **Construindo o desenvolvimento sustentável**. 2. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

CAVALCANTI, Clóvis. Sustentabilidade da economia: paradigmas alternativos de realização econômica. In: _____. **Desenvolvimento e Natureza**: estudo para uma sociedade sustentável. 2 ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1998. p.153-174.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO – ECO-92. Disponível em:<<http://www.mre.gov.br>>. Acesso em: 28 ago. 2014.

FERNANDES-DA-SILVA, Pedro G. **Planejamento a avaliação em projetos de educação ambiental**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2006. 224p.

GUIMARÃES, Mauro. **A dimensão ambiental na educação**. São Paulo: Papirus, 1995.

MAY, Peter H. LUSTOSA, Maria Cecília. VINHA, Valeria da. (Org.). **Economia do meio ambiente**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

RONCAGLIO, Cynthia. **Sociedade Contemporânea e Desenvolvimento Sustentável**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2006. 244 p.

SHENG, Simon. **Consciência Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**. Palestra preparada para abertura do Curso de Educação Ambiental, Semana do Meio Ambiente, 7 de jun. 1999. Disponível em <http://www.schwartzman.org.br/simon/ambiente.htm>. Acesso em: 18 ago. 2014.

VAM BELLEN, Hans Michael. A tomada de consciência: dos limites do crescimento até o conceito de desenvolvimento sustentável. In:_____. **Indicadores de sustentabilidade**: uma análise comparativa. Rio de Janeiro: FGV, 2005. Cap. 2, p. 21-39.

VIOLA, Eduardo. LEIS, Héctor R. *et al.* **Meio Ambiente, Desenvolvimento e Cidadania**. São Paulo: Cortez, 1995.